

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
COMARCA DE OURINHOS
FORO DE OURINHOS
2ª Vara Cível

AUTO DE AVALIAÇÃO

Processo: 1003577-50.2016.8.26.0408
Exequente: GSP Urbanização e Engenharia
Executado: Paulo Sérgio Clemente
Mandado: 408.2022/013438-7

Aos 12/07/2022, onde em diligência me encontrava, eu, oficial de justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de Execução de Título Extrajudicial – Compra e Venda, procedi a avaliação do bem abaixo descrito:

Imóvel: lote 09, Quadra D, do loteamento Jardim Manhattan, matriculado no CRI local sob ° 37.396, com área de 162,00 m²”.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

Benfeitorias: 33,90 m² de área construída segundo informações colhidas junto a Prefeitura Municipal de Ourinhos, Secretaria Municipal de Finanças, Departamento de Receitas. A construção está em péssimo estado de conservação.

Características do bairro: o bairro conta com rede de água e esgoto, energia elétrica, iluminação pública, asfalto, guias e sarjetas, entrega postal, serviço de telefonia e internet e é servido por transporte público.

AVALIAÇÃO: após efetuar pesquisa de valores de imóveis colocados à venda, no mesmo bairro ou em bairros vizinhos e similares, avalio o imóvel em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Ana Beatriz Silveira Toyota

Oficial de Justiça – matrícula 350.918



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE OURINHOS
FORO DE OURINHOS
2ª VARA CÍVEL
 Rua dos Expedicionários, 1895, . - Jardim São Silvestre
 CEP: 19902-610 - Ourinhos - SP
 Telefone: (14) 3512-3022 - E-mail: ourinhos2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1003577-50.2016.8.26.0408**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Compra e Venda**
 Exequente: **Gsp Urbanização e Engenharia**
 Executado: **Paulo Sergio Clemente e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ALESSANDRA MENDES SPALDING**

Petição de fls. 242, onde se requer a realização de praça: **Defiro.**

Dessa forma, para realização das hastas nomeio como leiloeira oficial CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA – JUCESP 993 – www.legisleiloes.com.br.

Proceda a serventia o seu cadastramento, intimando-a a proceder ao leilão eletrônico do bem penhorado, incumbindo-lhe também definir os critérios para participação na alienação, nos termos do Provimento nº 1.625/2009.

Autorizo ainda, que o leiloeiro designado proceda às devidas intimações de eventuais credores hipotecários, condôminos, titulares de penhora (mediante expedição de ofício ao Juízo que efetivou a penhora), bem como de demais interessados, observando-se a necessidade de comunicar este Juízo do cumprimento integral de tal providência antes da efetiva realização dos leilões.

De igual modo, deverá o leiloeiro providenciar a juntada aos autos da matrícula atualizada do imóvel.

Por fim, cabe ressaltar que qualquer lance abaixo de 60% (sessenta por cento) em segundo pregão será considerado preço vil. O valor do lance deverá ser depositado pelo arrematante em 24 horas, consoante o art. 19 da referida norma.

Após fixada a data da hasta pública, intimem-se as partes, devendo a exequente recolher uma diligência de Oficial de Justiça para tanto.

Sem prejuízo, deverá o exequente apresentar nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, a memória atualizada do débito.

Int.

Ourinhos, 29 de novembro de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE OURINHOS
FORO DE OURINHOS
2ª VARA CÍVEL
Rua dos Expedicionários, 1895, . - Jardim São Silvestre
CEP: 19902-610 - Ourinhos - SP
Telefone: (14) 3512-3022 - E-mail: ourinhos2cv@tjsp.jus.br